



Município de Sorocaba



02 de março de 2023



Ano: 31 / Número: 3.182

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



Secretaria da Fazenda

ATA do Comitê Gestor da BAMT 13ª Reunião do atual Conselho

Sorocaba, 02 de março de 2023.

Às dez horas e quarenta minutos do dia dois de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria da Fazenda, os membros do Comitê Gestor da BAMT, para a deliberação das metas tributárias para o exercício de 2023, sendo no 1º quadrimestre o valor total de R\$ 450.348.181,65, 2º quadrimestre o valor total de R\$ 386.088.512,05 e 3º quadrimestre o valor total de R\$ 393.703.861,31, conforme a planilha de Metas BAMT 2023 a ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

Estando todos cientes e de acordo, lavra-se esta ata a ser assinada pelos participantes.

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Magda Lourenson - Membro

Doingles Batista de Moraes - Membro

Juliana Ap. M. M. de Almeida - Membro

Renato Tezotto Bufo - Membro

Tenessi Porcel dos Santos - Membro

Marcos Sorriha Leme - Membro

Élida F. da Silva Assumpção - Membro

METAS BAMT 2023

Descrição da Receita	Previsão 2023	Segundo Quadrimestre				Média %	Meta 2º Quadrimestre 2023
		2019	2020	2021	2022		
IMPOSTOS	R\$ 1.047.554.313,00					R\$ 331.378.994,78	
IPTU	R\$ 268.152.052,00					R\$ 77.869.805,96	
Predial	R\$ 166.638.712,00	26,0%	28,5%	27,68%	28,24%	27,58%	R\$ 45.968.773,38
Territorial	R\$ 56.308.960,00	29,2%	29,0%	29,32%	28,18%	28,92%	R\$ 16.286.163,53
Multas e juros de mora	R\$ 2.108.416,00	29,2%	36,4%	35,50%	35,69%	34,20%	R\$ 721.136,15
Dívida ativa	R\$ 32.350.912,00	34,3%	26,1%	40,41%	35,11%	33,96%	R\$ 10.986.495,86
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 10.745.052,00	36,3%	32,6%	41,19%	35,55%	36,40%	R\$ 3.911.237,04
ITBI	R\$ 98.363.776,00					R\$ 32.369.623,46	
Principal	R\$ 97.309.422,00	31,6%	29,8%	35,27%	35,06%	32,93%	R\$ 32.048.249,13
Multas e juros de mora	R\$ 281.808,00	28,0%	30,4%	16,39%	14,20%	24,43%	R\$ 68.833,70
Dívida ativa	R\$ 437.251,00	31,5%	17,4%	25,18%	51,55%	31,41%	R\$ 137.320,15
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 335.295,00	29,2%	26,4%	30,73%	51,09%	34,36%	R\$ 115.220,48
ISSQN	R\$ 681.038.485,00					R\$ 221.139.565,36	
Principal	R\$ 660.589.163,00	33,6%	30,1%	32,28%	34,03%	32,51%	R\$ 214.786.247,96
Multas e juros de mora	R\$ 4.972.970,00	34,9%	25,9%	31,45%	34,94%	31,79%	R\$ 1.580.671,94
Dívida ativa	R\$ 11.107.234,00	28,8%	20,4%	35,82%	37,22%	30,57%	R\$ 3.395.017,93
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 4.369.118,00	27,7%	30,3%	36,39%	31,80%	31,53%	R\$ 1.377.627,53
TAXAS	R\$ 182.586.242,00					R\$ 54.709.517,26	
Taxa de funcionamento	R\$ 47.886.076,00					R\$ 14.784.335,73	
Principal	R\$ 35.886.726,00	28,2%	28,7%	29,18%	29,86%	28,97%	R\$ 10.397.092,36
Multas e juros de mora	R\$ 1.345.100,00	33,2%	39,4%	29,25%	36,35%	34,54%	R\$ 464.553,09
Dívida ativa	R\$ 7.152.250,00	32,7%	31,9%	41,81%	39,74%	36,53%	R\$ 2.612.879,91
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 3.502.000,00	32,1%	37,4%	40,99%	39,31%	37,40%	R\$ 1.309.814,37
Taxa de remoção de lixo	R\$ 134.700.166,00					R\$ 39.925.181,53	
Principal	R\$ 103.808.666,00	27,4%	28,6%	28,68%	28,35%	28,24%	R\$ 29.312.253,50
Multas e juros de mora	R\$ 5.124.000,00	28,8%	37,6%	36,00%	34,50%	34,23%	R\$ 1.754.001,04
Dívida ativa	R\$ 18.452.500,00	32,5%	27,2%	40,30%	35,66%	33,92%	R\$ 6.258.665,87
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 7.315.000,00	33,0%	33,1%	40,44%	35,67%	35,55%	R\$ 2.600.261,12
TOTAL	R\$ 1.230.140.555,00					R\$ 386.088.512,05	

METAS BAMT 2023

Descrição da Receita	Previsão 2023	Terceiro Quadrimestre				Média %	Meta 3º Quadrimestre 2023
		2019	2020	2021	2022		
IMPOSTOS	R\$ 1.047.554.313,00					R\$ 344.670.890,34	
IPTU	R\$ 268.152.052,00					R\$ 71.151.237,02	
Predial	R\$ 166.638.712,00	26,2%	26,1%	23,85%	24,24%	25,1%	R\$ 41.818.491,11
Territorial	R\$ 56.308.960,00	25,3%	27,8%	25,37%	24,91%	25,8%	R\$ 14.550.285,37
Multas e juros de mora	R\$ 2.108.416,00	59,6%	55,6%	54,65%	55,87%	56,4%	R\$ 1.189.676,33
Dívida ativa	R\$ 32.350.912,00	32,6%	39,8%	28,26%	28,18%	32,2%	R\$ 10.419.823,35
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 10.745.052,00	34,3%	24,7%	29,52%	29,55%	29,5%	R\$ 3.172.960,85
ITBI	R\$ 98.363.776,00					R\$ 37.949.070,64	
Principal	R\$ 97.309.422,00	36,8%	44,2%	37,21%	35,96%	38,5%	R\$ 37.510.345,46
Multas e juros de mora	R\$ 281.808,00	12,4%	37,6%	62,39%	53,81%	41,5%	R\$ 117.042,29
Dívida ativa	R\$ 437.251,00	51,7%	38,3%	51,69%	32,90%	43,6%	R\$ 190.776,21
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 335.295,00	54,8%	21,9%	47,35%	32,17%	39,0%	R\$ 130.906,68
ISSQN	R\$ 681.038.485,00					R\$ 235.570.582,69	
Principal	R\$ 660.589.163,00	33,6%	35,4%	34,58%	34,50%	34,5%	R\$ 227.954.530,23
Multas e juros de mora	R\$ 4.972.970,00	33,0%	33,9%	32,26%	29,10%	32,1%	R\$ 1.594.971,12
Dívida ativa	R\$ 11.107.234,00	30,0%	57,4%	37,95%	34,78%	40,0%	R\$ 4.444.193,47
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 4.369.118,00	27,3%	37,2%	38,61%	41,21%	36,1%	R\$ 1.576.887,87
TAXAS	R\$ 182.586.242,00					R\$ 49.032.970,96	
Taxa de funcionamento	R\$ 47.886.076,00					R\$ 11.650.294,86	
Principal	R\$ 35.886.726,00	20,3%	23,0%	21,78%	19,47%	21,1%	R\$ 10.397.092,36
Multas e juros de mora	R\$ 1.345.100,00	56,5%	52,0%	47,41%	45,13%	50,3%	R\$ 675.985,21
Dívida ativa	R\$ 7.152.250,00	37,9%	36,2%	29,71%	26,66%	32,6%	R\$ 2.332.140,33
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 3.502.000,00	38,0%	23,0%	32,57%	23,0%	30,4%	R\$ 1.062.928,56
Taxa de remoção de lixo	R\$ 134.700.166,00					R\$ 37.382.676,11	
Principal	R\$ 103.808.666,00	28,1%	26,0%	24,16%	23,83%	25,5%	R\$ 26.502.424,82
Multas e juros de mora	R\$ 5.124.000,00	62,6%	53,9%	55,43%	58,31%	57,6%	R\$ 2.949.613,00
Dívida ativa	R\$ 18.452.500,00	30,0%	37,4%	30,78%	25,63%	31,0%	R\$ 5.711.371,32
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 7.315.000,00	32,0%	27,6%	32,52%	29,18%	30,3%	R\$ 2.219.266,97
TOTAL	R\$ 1.230.140.555,00					R\$ 393.703.861,31	

Marcelo Duarte Regalado
Presidente

Doingles Batista de Moraes
Membro

Magda Lourenson
Membro

Tenessi Porcel dos Santos
Membro

Juliana Ap. M. M. Pais de Almeida
Membro

Marcos Sorriha Leme
Membro

Renato Tezotto Bufo
Membro

Élida Francisca da Silva Assumpção
Membro

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2266

METAS BAMT 2023

Descrição da Receita	Previsão 2023	Primeiro Quadrimestre				Média %	Meta 1º Quadrimestre 2023
		2019	2020	2021	2022		
IMPOSTOS	R\$ 1.047.554.313,00					R\$ 371.504.427,87	
IPTU	R\$ 268.152.052,00					R\$ 119.131.009,02	
Predial	R\$ 166.638.712,00	47,9%	45,4%	48,47%	47,52%	47,32%	R\$ 78.855.447,51
Territorial	R\$ 56.308.960,00	45,5%	43,2%	45,30%	46,91%	45,24%	R\$ 25.472.511,10
Multas e juros de mora	R\$ 2.108.416,00	11,2%	8,0%	9,84%	8,44%	9,37%	R\$ 197.603,52
Dívida ativa	R\$ 32.350.912,00	33,2%	34,1%	31,34%	36,71%	33,83%	R\$ 10.948.593,78
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 10.745.052,00	29,4%	42,7%	29,3%	34,9%	34,07%	R\$ 3.660.854,10
ITBI	R\$ 98.363.776,00					R\$ 28.045.081,90	
Principal	R\$ 97.309.422,00	31,6%	25,9%	27,58%	28,97%	28,52%	R\$ 27.750.827,41
Multas e juros de mora	R\$ 281.808,00	59,0%	24,0%	21,21%	31,88%	34,04%	R\$ 95.932,01
Dívida ativa	R\$ 437.251,00	16,9%	44,3%	23,13%	15,54%	24,96%	R\$ 109.154,64
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 335.295,00	16,0%	51,7%	21,91%	16,74%	26,59%	R\$ 89.167,83
ISSQN	R\$ 681.038.485,00					R\$ 224.328.336,95	
Principal	R\$ 660.589.163,00	32,84%	34,5%	33,14%	31,46%	32,98%	R\$ 217.848.384,81
Multas e juros de mora	R\$ 4.972.970,00	32,1%	40,2%	36,30%	35,36%	36,14%	R\$ 1.797.326,93
Dívida ativa	R\$ 11.107.234,00	41,2%	22,2%	26,23%	28,01%	29,42%	R\$ 3.268.022,60
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 4.369.118,00	45,0%	32,5%	25,00%	26,99%	32,38%	R\$ 1.414.602,61
TAXAS	R\$ 182.586.242,00					R\$ 78.843.753,78	
Taxa de funcionamento	R\$ 47.886.076,00					R\$ 21.451.445,42	
Principal	R\$ 35.886.726,00	51,5%	48,4%	49,04%	50,67%	49,91%	R\$ 17.910.392,88
Multas e juros de mora	R\$ 1.345.100,00	10,3%	8,6%	23,34%	18,52%	15,21%	R\$ 204.561,70
Dívida ativa	R\$ 7.152.250,00	29,4%	32,0%	28,49%	33,60%	30,86%	R\$ 2.207.233,76
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 3.502.000,00	29,9%	39,6%	26,94%	32,56%	32,25%	R\$ 1.129.257,07
Taxa de remoção de lixo	R\$ 134.700.166,00					R\$ 57.392.308,36	
Principal	R\$ 103.808.666,00	44,5%	45,4%	47,17%	47,82%	46,23%	R\$ 47.993.987,67
Multas e juros de mora	R\$ 5.124.000,00	8,6%	8,4%	8,56%	7,19%	8,20%	R\$ 420.385,96
Dívida ativa	R\$ 18.452.500,00	37,5%	35,4%	28,93%	38,71%	35,13%	R\$ 6.482.462,81
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 7.315.000,00	35,0%	39,3%	27,04%	35,15%	34,11%	R\$ 2.495.471,91
TOTAL	R\$ 1.230.140.555,00					R\$ 450.348.181,65	

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), período de 02 à 27 de março de 2023.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamos-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 20221.003.143.7

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: RITA BARISSON TARABORELLI

OBJETO: Doação de 23 (vinte e três) placas adesivadas com suporte para o Jardim Botânico de Sorocaba "Irmãos Villas-Bôas".

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e de outro, Rita Barisson Taraborelli, neste ato representada por

, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela para identificação de plantas no parque. O Local de entrega será Rua: Miguel Montoro Lozano, nº 340, Cep: 18085-761, Bairro: Jardim Dois Corações, Sorocaba/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.
- 4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2023.

Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:

Rita Taraborelli

DOADOR:

Testemunhas:

1.
RG: 915
CPF: 96700

2.
RG: 2703
CPF: 611-57

FSS**Fundo Social
de Solidariedade**

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

PA. nº 4808/2023
Doadora: ROTARY CLUB DE SOROCABA MANCHESTER
Donatária: Prefeitura de Sorocaba
OBJETO: DOAÇÃO DE 10(DEZ) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023
Rosângela Perecini
Fundo Social de Solidariedade

Sorocaba, 02 de março de 2023.

EXPEDIENTESECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

FERNANDA
BURATTINI
MONTEIRO DE
CARVALHO:29827433
881

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

Prefeito
Rodrigo MaganhatoVice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

Assinado de forma
digital por FERNANDA
BURATTINI MONTEIRO
DE
CARVALHO:2982743388
1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Rosângela PereciniSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de CarvalhoSECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Paulo Henrique MarceloSECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli CarraraSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva ToledoSECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia OliveiraSECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de MoraesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Edson Thiago Santoro AlvesSECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Cilene Chabuh BordezanSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas DiasSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho CaixeiroSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida RosaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo GuimarãesTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

FSS**Fundo Social
de Solidariedade**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PA. nº 386/2023
 DOADOR: AILSON FERREIRA
 DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
 Sorocaba, 28 de fevereiro 2023
 Rosângela Percini
 Fundo Social de Solidariedade

Sorocaba, 02 março de 2023

SEURB**Secretaria de Urbanismo
e Licenciamento**

Prefeitura de Sorocaba
 Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
 Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
 Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º34/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente. Dá-se publicidade da Decisão de Recurso, sendo o prazo para recorrer da decisão 15 (quinze) dias em caso de primeiro recurso. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

Processo: 4.730/2018
Nome: ALEXANDRE RICARDO GIACOMIN
Decisão: Auto de Infração 109/2022 - Suspensão
Endereço de Ação: RUA RODRIGUES DO PRADO QUADRA 8 LOTE 137
Processo: 4.731/2018
Nome: ALEXANDRE RICARDO GIACOMIN
Decisão: Auto de Infração 111/2022 - Suspensão
Endereço de Ação: RUA RODRIGUES DO PRADO QUADRA 8 LOTE PS/135-136

Rafael Camargo Barbosa
 Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
 Flores
 Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
 Secretária

Prefeitura de Sorocaba
 Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
 Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
 Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º35/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 11.083/2019
Nome: AMANDA ANAIAN GANIMO PRADO
Intimação: 1.151/2022- Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA MIGUEL FERREIRA QUADRA D LOTE 23
Processo: 14.053/2021
Nome: LAURENTINO MARTINS JUNIOR
Intimação: 68/2023- Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA DOUTOR HUMBERTO REALE QUADRA - LOTE G2
Processo: 4.686/2022
Nome: PEDRO HADDAD
Intimação: 412/2023 - Leis Municipais n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno e 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA QUINZINHO DE BARROS QUADRA 11 LOTE P/1

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
 - 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
 - 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
 - 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
 - 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
 Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
 Flores
 Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
 Secretária

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) AGESANDER RENATO RORATO, matrícula 87056-0, Fiscal Público, ADF03, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2005 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em janeiro de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CARLOS MIGUEL RANDO, matrícula 09928-7, Oficial Pintor Letrista, OP 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CARLOS ROGERIO PIAYA DE CAMARGO, matrícula 13063-0, Analista de Sistemas I, AN15, referência 15 em cumprimento à decisão judicial PJ nº 0017845-78.2006.8.26.0602, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLAUDINEI ISALTINO GODOY, matrícula 14122-4, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em maio de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLEONICE ROCHA, matrícula 44954-2, Auxiliar de Administração, AD 07B, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em janeiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 22319-0, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 47905-0, Orientador Pedagógico Nível II, MG22, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em outubro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FERNANDO FABIANO RAIMUNDO, matrícula 13576-3, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em outubro de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HAILTON RAIMUNDO, matrícula 09839-6, Oficial de Administração I, AD 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HELOISA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS SCARELI, matrícula 19708-4, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em agosto de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IARA VALENTE BONI DE BARROS, matrícula 27854-8, Médico, AM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em janeiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ISABEL CRISTINA ROMUALDO PAULINO, matrícula 12372-2, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ISABELA ANNUNZIATA RAMOS MASARO, matrícula 27046-6, Médico, AM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ISILDA MOMI TEIXEIRA, matrícula 50532-9, Inspetor de Alunos, OP 07, referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JESUEL HENRIQUE DE MORAES, matrícula 08233-3, Motorista, OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em julho de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JORGE MARQUES, matrícula 11915-6, Lavador / Lubrificador, OP 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE APARECIDO DE ALMEIDA, matrícula 11045-0, Motorista, OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em outubro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE ROBERTO THOME, matrícula 09796-9, Oficial de Administração I, AD 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) KATIA NOVAIS DOS REIS BELLO, matrícula 26587-0, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 04, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LEILA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 14718-4, Técnico de Esportes I, TS 10, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em maio de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA APPARECIDA LARAYA TOSCANO DE MORAES, matrícula 17536-6, Agente Infantil, AD 09, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em janeiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 40802-1, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA LAUDECY DA SILVA, matrícula 29018-1, Professor de Educação Básica I Nível I, MG03, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MIRIAN JACINTHO DE AMORIN AGUIAR, matrícula 48549-2, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SOLANGE DE SOUSA VIEIRA, matrícula 27582-4, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Secretário de Recursos Humanos

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SONIA PALMIRA PIANA GUERBAS, matrícula 55126-0, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 02, não tem direito aos benefícios de sexta-parte e nem de adicional de tempo de serviço, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) TANIA MARA BONENTE DE MARI, matrícula 40682-7, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesesseis por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VERA DE FATIMA CORREA, matrícula 29607-4, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesesseis por cento) adquiridos em maio de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SONIA DE MORAES BONADIA, matrícula 43557-6, Médico, AM 01, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em maio de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, matrícula 48506-9, Auxiliar de Administração, AD 07B, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVANA DE CARVALHO BENEVIDES, matrícula 54415-9, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 97.499/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR (matrícula 530409) do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Administração, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 02 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.233/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.117/DDP, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeou VANIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de VICE DIRETOR, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.234/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.142/DDP, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeou AMANDA SILVA NERY DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.235/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.189/DDP, de 13 de fevereiro de 2023, que nomeou HILDA MATOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE, com base no capítulo XV, itens 15.1 e 15.2 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.236/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.193/DDP, de 13 de fevereiro de 2023, que nomeou GENI DE LOURDES MELA, para exercer o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE, com base no capítulo XV, itens 15.1 e 15.2 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2023****CONVOCAÇÃO – CARGO PSICÓLOGO I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Psicólogo I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**DATA:** 08/03/2023**HORÁRIO:** 14:30h**LOCAL:** Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista**II- DAS VAGAS:****NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)**

A vaga destina-se à Secretaria da Cidadania e o local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
29	LUCAS DE GOES RIBEIRO	50.xxx.660-4
30	LETICIA HARUMI KOBASHIGAWA	42.xxx.964-3
31	MARIANA RAMOS NUNES	50.xxx.076-0

Sorocaba, 02 de março de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de PessoasCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos**EDITAL SERH/DDP Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2023****CONVOCAÇÃO – CARGO MOTORISTA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Motorista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**DATA:** 08/03/2023**HORÁRIO:** 14:40h**LOCAL:** Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista**II- DAS VAGAS:****NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)**

As vagas destinam-se à Secretaria da Saúde.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
16	ANTONIO BENEDITO DA COSTA	22.xxx.685-5
17	CARLOS EDUARDO CAMARGO	32.xxx.825-3
18	RICARDO GOMES MUNHOZ DE ANDRADE	34.xxx.165-5
19	JOSE MARIA BATISTA DE FARIA	25.xxx.795-5
20	LUIZ MARCOS DE ARRUDA	29.xxx.019-2
21	MARCOS FELIPE DA SILVA	41.xxx.781-5
22	ELISON DANILO DA SILVA GARCIA	44.xxx.668-4
23	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	44.xxx.182-0
24	GIDEAO NAFIS PEREZ ROSA	43.xxx.972-X

Sorocaba, 02 de março de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de PessoasCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 21, DE 02 DE MARÇO DE 2023****CONVOCAÇÃO – CARGO TELEFONISTA ATENDENTE**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Telefonista Atendente, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 08/03/2023

HORÁRIO: 15:05h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 09 (nove)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
36	SAMIRA DE OLIVEIRA	44.xxx.402-0
37	JOSISLAINE FRANCIÊLE DA SILVA GOMES	48.xxx.513-4
38	DENISE DAS NEVES SANCHEZ	23.xxx.242-0
39	MONICA RAMOS DA SILVA	33.xxx.777-3
40	RENATO JOSE DA SILVA JUNIOR	58.xxx.706-8
41	ALICE AGNES SANTOS MIRANDA	40.xxx.834-X
42	JESSICA DE CAMARGO ALMEIDA	48.xxx.128-2
43	KAREN SIMOES SILVA	37.xxx.636-7
44	FELIPE CAMARGO INFANGER COUTINHO	48.xxx.009-5
45	THAIS HELENA PROENCA PERES FERREIRA	41.xxx.809-X
46	WELLYNGTON BISCAIA BARBARESCO	54.xxx.175-7
47	LEANDRO PINTO ALTEA SOUZA	42.xxx.846-5
48	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	57.xxx.121-X
49	SARA DE JESUS PROENCA	18.xxx.854-4
50	EDSON DE OLIVEIRA ROSA	30.xxx.757-0
51	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	25.xxx.245-5
52	GIOVANA EVA GOMES ALVES	46.xxx.342-X
53	LIVIA ALVES	55.xxx.906-7
54	MARIANA MITSUE GOYA ACEITUNO	40.xxx.700-1
55	ALICE LIMA DEL CORSO	55.xxx.506-1
56	MARIA LEANDRA RAMOS DOS SANTOS	67.xxx.554-X
57	CRISTIAN WILLIAM SOUZA DA SILVA	32.xxx.424-X
58	FABRICIA HELENA REGINATO	34.xxx.013-5
59	LILIANE NAKASHIMA	25.xxx.593-X
60	TERESA CRISTINA RODRIGUES ROCHA	38.xxx.579-9
61	CATARINA FERREIRA NEVES	29.xxx.424-8
62	JULIANA DE LIMA OLIVEIRA	45.xxx.654-3

Sorocaba, 02 de março de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de PessoasCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos**EDITAL SERH/DDP Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2023****CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 08/03/2023

HORÁRIO: 15:40h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 05 (cinco)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:**

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2019, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2019, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2019 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2019.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
390	JULIANA YUKARI YANO	35.xxx.407
391	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA SILVA	53.xxx.620
392	RAFAEL BADDINI BOTTI	43.xxx.553
393	DOUGLAS MOURA ANTUNES	40.xxx.647
394	ANDERSON PIRES FERNANDES	43.xxx.587
395	GIOVANNI BISCO PADOVANI	44.xxx.136
396	JAIR ALVES LINDO JUNIOR	35.xxx.216
397	ERICA GALDINO ALEXANDRE	46.xxx.616-8
398	RAFAEL BARBOSA POSSEBON	29.xxx.314-8
399	LARISSA TANNUS GALLEP	33.xxx.258-5
400	LAIS ANTUNES DE OLIVEIRA	48.xxx.342
401	NATASHA MARCELLO SAMPAIO	44.xxx.701
402	GIZELLE APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA OLIVEIRA	42.xxx.207
403	THUANY MARTINS LOPES MACHADO	44.xxx.843
404	CHRISTIAN JOSE MIRANDA BRESIO	48.xxx.664
405	BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS	49.xxx.035
406	FLAVIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	32.xxx.010
407	YASMIN ALVES NAVARRO	37.xxx.315
408	ROZICLEIDE DOS SANTOS MARQUES	42.xxx.984-6
409	ERIC AKIRA PIERI MASUYAMA	41.xxx.114
410	NICOLAS DE QUEIROZ CIPRIANO	48.xxx.310
411	ANGELICA CRISTINA DE QUEIROZ BERNARDO DOS SANTOS	40.xxx.891
412	NATALIA FONSECA DE MORAIS	53.xxx.516
413	DANILO HENRIQUE DE ALMEIDA	46.xxx.218
414	BIANCA BORGES DOS SANTOS	57.xxx.185

Sorocaba, 02 de março de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de PessoasCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos**SES****Secretaria da Saúde****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

A Secretaria da Saúde firmará convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.795.566/0002-06 para realizar a transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Municipal do exercício de 2023 de números 103, 266, 327,596,353 no valor total de R\$ 436.289,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa reais) para executar o objeto: "Cirurgias de catarata" durante a vigência da parceria sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade por meio do processo 4478/2023.

Em atenção ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, eventuais impugnações quanto a esta contratação e sua justificativa de inexigibilidade deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato. Cláudio Pompeo Chagas Dias - Secretário da Saúde.



CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde

SECID**Secretaria da Cidadania****RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

PARA CONSECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania, após divulgação do resultado preliminar do envelope 01 e envelope 02, HOMOLOGA e torna público o Resultado final da apresentação das propostas para o Edital de Chamamento Público SECID nº 01/2023.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO	NOTA PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO	NOTA FINAL
1º	SOS- SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	8,0	1,0	9,0

A Organização da Sociedade Civil será convocada no prazo de até 03 (três) dias úteis para iniciar o processo de celebração do termo de colaboração com a apresentação do Envelope 3 – HABILITAÇÃO, conforme previsto em edital, item 12.

Sorocaba, 02 de Março de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania**FUNSERV****Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 322/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ILDA MARQUES OLIVEIRA (cônjuge), dependente de Ivan Marques Oliveira, servidor público municipal aposentado, falecido em 08/08/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 324/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a CARLOS ALBERTO MENDES (cônjuge), dependente de Cleide Costa Mendes, servidora pública municipal, falecida em 07/08/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 043/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADRIANA CRISTINA FONTOLAN, matrícula 101087, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 044/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADELI MARA DE SOUZA E SILVA, matrícula 271578, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 045/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADRIANA TEIXEIRA THOMAZ, matrícula 132934, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 046/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA LAURA PUPO ROSA MARINS, matrícula 181285, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 047/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANDREA LOPES DE LIMA CARDOSO, matrícula 223069, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 048/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a APARECIDO WILSON DA SILVA, matrícula 079103, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 049/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CATARINA MARIA DE JESUS, matrícula 464827, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 050/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CÉLIO JOÃO THAME, matrícula 140414, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 051/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA GUSMÃO, matrícula 426313, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 052/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DANIELA SALES CAVALCANTE, matrícula 197475, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 053/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DONIZETE APARECIDO SANTOS E SOUZA, matrícula 138568, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 054/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a HELENICE MORAES RUAS FONSECA, matrícula 417071, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 055/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a KATIA REGINA PESSOA LINS, matrícula 500041, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 056/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LETÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 400942, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 057/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA ANGÉLICA DOS REIS, matrícula 182478, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 058/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÁRIO RIQUE TAIRA, matrícula 481691, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2023.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 059/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARLI APARECIDA NEGRÃO MELO, matrícula 294152, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2023.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 060/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NATAL CAZONATTO, matrícula 479, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 061/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RITA DE CASSIA SPURZILLO LODI, matrícula 409567, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2023.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 062/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSEMARY SERRÃO DE OLIVEIRA, matrícula 426917, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 063/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVANA APARECIDA ROSA MENDES, matrícula 195162, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 064/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SIMONE SANT'ANA, matrícula 114766, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 065/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TÂNIA MARIA BORGHI, matrícula 223018, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2023.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 035/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a CELSO HENRIQUE DE PAULA (cônjuge), dependente de Maria do Carmo Gutierrez de Paula, servidora pública municipal aposentada, falecida em 30/09/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 036/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a BEATRIZ DE JESUS FELICIANO (cônjuge), dependente de Guilherme Feliciano, servidor público municipal aposentado, falecido em 20/09/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.
Sorocaba, 28 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 037/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JOSÉ NICOLAU FERREIRA (cônjuge), dependente de Maria Lucia de Souza Ferreira, servidora pública municipal aposentada, falecida em 09/10/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 038/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MÁRCIA CRISTINA MAGOSSO (cônjuge) e JOÃO OTAVIO MAGOSSO CABRERA (filho) dependentes de Lineu Cabrera Rodrigues, servidor público municipal aposentado, falecido em 12/11/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 039/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ALMIR JOSÉ FERNANDES PEREIRA (cônjuge), dependente de Ana Carolina Fernandez Campolim, servidora pública municipal, falecida em 31/10/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 040/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO (cônjuge), dependente de Odir de Araújo, servidor público municipal aposentado, falecido em 24/12/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.
Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO****PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 041/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA JOSÉ NUNES BARBOSA (cônjuge), dependente de José Barbosa Filho, servidor público municipal aposentado, falecido em 17/12/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 042/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ELAINE RODRIGUES PADILHA (cônjuge), dependente de Ronaldo dos Santos Padilha, servidor público municipal, falecido em 05/11/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

SEQUAVSecretaria de Esporte
e Qualidade de Vida**HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 PARA O DESPORTO DE RENDIMENTO/FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Luiz Henrique Galvão, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 26317/2021, resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final do Edital SEQUAV nº 01/2023, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas para celebrar Termo de Fomento, cujo objeto, é a execução de projetos esportivos (não profissional), destinados a seleção e treinamento de atletas visando a participação em competições nas modalidades específicas para o desporto de rendimento/formação.

Sorocaba, 02 de março de 2023.

Luiz Henrique Galvão

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2023**

A Comissão de Seleção da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida HOMOLOGA e torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SEQUAV.

MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO
Atletismo	Associação de Atletismo Pista e Campo	APROVADO
Badminton	Associação Tropeiros de Badminton	APROVADO
Basquete feminino	Associação Desportiva Pró-Esporte	APROVADO
Basquete masculino	Liga Sorocabana de Basquete	APROVADO
Biribol	NENHUMA PROPOSTA FOI APRESENTADA	
Bocha	Associação Atlético Sorocabana de Bocha	APROVADO
Boxe	Liga Sorocabana de Boxe	APROVADO
Capoeira	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	APROVADO
Ciclismo	Liga de Ciclismo de Sorocaba	APROVADO
Damas	Xadrez Clube Sorocaba	APROVADO
Futebol feminino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	APROVADO
Futebol masculino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	APROVADO
Futsal feminino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	APROVADO
Futsal masculino	Associação Desportiva Brasil Futuro	APROVADO
Ginástica Artística	Instituto Fair Play de Desenvolvimento Esportivo	APROVADO
Ginástica Rítmica	Associação de Ginástica Rítmica	APROVADO
Handebol feminino	Associação Esportiva e Cultural SER	APROVADO

Handebol masculino	Liga Paulista de Handebol	APROVADO
Judô	Associação Desportiva Bandeirantes Sorocaba	APROVADO
Karatê	Liga Desportiva de Karatê e Artes Marciais	APROVADO
Kickboxing	Liga Sorocabana Kickboxing e Esporte de Contato	APROVADO
Luta Olímpica	Liga Sorocabana Kickboxing e Esporte de Contato	APROVADO
Malha	NENHUMA PROPOSTA FOI APRESENTADA	
Natação	Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba	APROVADO
Supino	NENHUMA PROPOSTA FOI APRESENTADA	
Taekwondo	NENHUMA PROPOSTA FOI APRESENTADA	
Tênis	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	APROVADO
Tênis de Mesa	Instituto Fair Play de Desenvolvimento Esportivo	APROVADO
Vôlei de Praia	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	APROVADO
Voleibol Feminino	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	APROVADO
Voleibol Masculino	NENHUMA PROPOSTA FOI APRESENTADA	
Xadrez	Xadrez Clube Sorocaba	APROVADO

FORMAÇÃO ESPORTIVA

MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO
Futsal masculino - formação	Associação Sorocabana de Futsal	APROVADO
Basquetebol Masculino - formação	Associação Classic Sports	APROVADO
Bicicross - formação	Clube Sorocabano de Bicicross	APROVADO

MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO
Esporte Terceira Idade	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	APROVADO

MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO
Atletismo - ACD	Associação Criança Feliz de Sorocaba	APROVADO
Natação - ACD	Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba	APROVADO

Sorocaba, 02 de março de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Elton Henrique Silveira dos Santos

Flávia Cristina Rodrigues Bueno

Roberto Luiz Mello Arjona

Silmar Rogério Abdala

Leonardo de Oliveira e Silva

Carlos Augusto de Menezes Drigo

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2003 / 024.303-4	IRACY ALVES SILVERIO	IRACY ALVES SILVERIO

Sorocaba, 02/03/2023.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – CP n.º 004/2021 – CPL n.º 187/2021

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 004/2021, CPL nº. 187/2021, destinada à contratação de empresa especializada para execução do Complexo Viário de Interligação da Av. Fernando Stecca com a Av. Independência (Financiamento Internacional) – 2ª REABERTURA, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/36c09Mp>. Informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104/ 2106 ou 2525. Sorocaba, 02 de março de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 019/2022 - Processo CPL n.º 360/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI CIDADE DO TRÂNSITO (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que como não houve interposição de recurso referente à habilitação, fica designado o dia 08/03/2023, às 09h30min, para abertura dos envelopes das “Propostas” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 02 de março de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 346/2022 – CPL nº. 656/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO/ PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO SOBRE PLATAFORMA DE CÓDIGO ABERTO PARA GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO – CRM. A abertura será dia 16/03/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/41HQNka> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 989684, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de março de 2023. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 387/2022 – CPL nº. 727/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será dia 17/03/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3Zg0Mv8> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 989629, pelo fone (15) 3238-2318 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Março de 2023. Paulo Horacio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 366/2022 – CPL nº. 689/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS PARA ATENDIMENTO AOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas AURORA E-COMMERCE LTDA - CNPJ 44.545.120/0001-40 para os lotes 01,03,04,06,10,11,12,13,14 e 15; CV TYRES EIRELI - CNPJ 28.888.423/0001-09 para o lote 02; MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ 20.183.508/0001-80 para os lotes 05, 07 e 08, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3kCnyhx> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 983917 pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de março de 2023. Fabiola C. Proença Ramos – Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 605/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 24/2018
Contrato: SIM nº 414/2019
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios e caixas d’água nos próprios municipais da Secretaria da Educação
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: SANTECH DEDETIZADORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: ***
CNPJ: 11.897.748/0001-55
Assunto: Fica o contrato celebrado em 19/06/2019, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2022 a 23/07/2023 nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93. Fica ainda formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste contratual, previsto na cláusula 6.11, referente aos índices de março/2022 a março/2023, até o final desta vigência.
Valor: R\$ 441.173,52 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
<https://cutt.ly/s8ydxMv>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 169/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO POR LED NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 07.871.477/0001-91
VALOR: R\$ 1.053.910,65 (UM MILHÃO E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.2036.

<http://bit.ly/3H2K22z>

Renata de Moraes Souza

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 616/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 326/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) LICENÇAS AUTOCAD 2022 INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, INCLUSOS A ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 03 ANOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA (NOME FANTASIA).
CNPJ N.º: 66.582.784/0001-11
VALOR: R\$ 99.796,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.94.12.361.2001.2019.
<http://bit.ly/3RiNWZY>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 717/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 03.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: C.S. TRANSPORTES SERVICOS E FACILITIES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / C.S. FACILITIES E SERVIÇOS (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 11.977.120/0001-60
VALOR: R\$ 18.060.098,28 (dezoito milhões sessenta mil e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.05.12.365.2001.2019 / 100400.3.3.90.39.05.12.361.2001.2019.
<http://bit.ly/3Ilro6R>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 717/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 02.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PROSHIELD TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 31.544.051/0001-08
VALOR: R\$ 19.323.000,00 (dezenove milhões trezentos e vinte e três mil reais).
DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.05.12.365.2001.2019 / 100400.3.3.90.39.05.12.361.2001.2019.
<http://bit.ly/3Ilro6R>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 717/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: VIG EYES PORTARIA E LIMPEZA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 39.297.459/0001-34
VALOR: R\$ 13.622.400,00 (treze milhões seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.05.12.365.2001.2019 / 100400.3.3.90.39.05.12.361.2001.2019.
<http://bit.ly/3Ilro6R>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE MULTA

Processo: CPL nº 85/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 020/2016
Contrato: SIM nº 33/2016
Objeto: Prestação de Serviço de Preparo de Alimentação Escolar
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.
CNPJ: 60.166.832/0001-40
Assunto: Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., CNPJ 60.166.832/0001-04, MULTADA em R\$ 1.186.224,79 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), de acordo com as cláusulas 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.10; 7.1.11; 7.1.12; 7.1.14; 7.1.15; 7.1.20 e 7.1.22, referente à Dispensa de Licitação nº 20/2016 da CPL nº 85/2016, conforme informações contidas nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 2018/022.454.5.
<http://bit.ly/3INDx4C>
Camila Bispo Torres
Divisão de Contratos de Licitação

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE MULTA

Processo: CPL nº 507/2016
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 075/2016
 Contrato: SIM nº 438/2016
 Objeto: Prestação de Serviço de Preparo de Alimentação Escolar
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.
 CNPJ: 60.166.832/0001-40
 Assunto: Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., CNPJ 60.166.832/0001-04, MULTADA em R\$ 2.712.771,44 (Dois Milhões, Setecentos e Doze Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de acordo com as cláusulas 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.9; 7.1.10; 7.1.11; 7.1.12; 7.1.13 e 7.1.15, referente à Dispensa de Licitação nº 75/2016 da CPL nº 507/2016, conforme informações contidas nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 2018/022.453-7.
<http://bit.ly/41DV6Nf>
 Camila Bispo Torres
 Divisão de Contratos de Licitação

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 419/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 223/2022
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOROCABA E DO CORPO DE BOMBEIROS – LOTES 09 E 13.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 60.345.675/0001-02
 LOTE 09: LINHA PEUGEOT (LEVE)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 54% (cinquenta e quatro por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
 LOTE 13: PEUGEOT (LEVE)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 56% (cinquenta e seis por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
<http://bit.ly/3HMiqz3>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 419/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 223/2022
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOROCABA E DO CORPO DE BOMBEIROS – LOTES 02, 03 E 12.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 10.846.960/0001-20
 LOTE 02: LINHA FIAT (LEVE)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 57% (cinquenta e sete por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 LOTE 03: LINHA FORD (PESADO)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 39% (trinta e nove por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 LOTE 12: LINHA VOLKSWAGEN (PESADO)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 54% (cinquenta e quatro por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
<http://bit.ly/3HMiqz3>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 419/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 223/2022
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOROCABA E DO CORPO DE BOMBEIROS – LOTES 04, 05, 06, 08, 10, 11 E 14.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 16.722.128/0001-07
 LOTE 04: LINHA FORD (LEVE)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 51% (cinquenta e um por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 LOTE 05: LINHA HYUNDAI (LEVE)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 21% (vinte e um por cento).

- Valor Estimado do Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 LOTE 06: LINHA IVECO (PESADO)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 42% (quarenta e dois por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 LOTE 08: LINHA NISSAN (LEVE)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 12% (doze por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 LOTE 10: LINHA RENAULT (LEVE)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 63% (sessenta e três por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
 LOTE 11: LINHA TOYOTA (LEVE)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 41% (quarenta e um por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 LOTE 14: LINHA RENAULT (LEVE)
 - Taxa Percentual a ser aplicada sobre o valor da tabela de preço da montadora: 58% (cinquenta e oito por cento).
 - Valor Estimado do Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
<http://bit.ly/3HMiqz3>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária



Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 25/2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução SEHAB nº 12/2021.

Art. 2º Informar que essa Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) está disponível para receber Declaração de Interesse das Construtoras/Incorporadoras que desejam pleitear subsídios do Programa Nossa Casa, no modelo de Fomento Habitacional por Subsídio.

I - A Declaração de Interesse deverá ser apresentada pelas Construtoras/Incorporadoras que possuem empreendimentos que atendam o disposto no Art. 7º e 8º da Resolução Estadual SH nº 01 de 26 de janeiro de 2022.

II - As Construtoras/Incorporadoras interessadas deverão apresentar a Declaração de Interesse por meio de Ofício seguindo os padrões do Anexo I desta Resolução, bem como apresentar documentação que comprove as informações declaradas no anexo I.

III - A SEHAB estará disponível para receber a Declaração de Interesse e realizar atendimento para as devidas orientações, pelo e-mail: sehab@sorocaba.sp.gov.br, com o assunto "Nossa Casa, modelo de Fomento por Subsídio"

IV - Diante do recebimento da Declaração de Interesse de acordo com o Anexo I desta Resolução, a SEHAB formalizará o cadastro da Solicitação pelo site www.nossa-casa.sp.gov.br do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 02 de março de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**

Prefeitura de
SOROCABA
Cidade Habitação e Regularização

Secretaria da
**Habitação e
Regularização Fundiária**

Anexo I

Ofício nº (número/ano)

À Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB

A (construtora/incorporadora), com sede à (endereço completo), por meio de seu representante infra-assinado vem, pelo presente, declarar o interesse em participar do Programa Nossa Casa, no modelo de Fomento Habitacional por subsídio, para concessão de subsídio estadual aos adquirentes das unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

Nome do Empreendimento: _____
 Módulo: ___ APF: _____ Situação da Obra: () Não iniciada () Em construção até 85%
 Tipologia: () Casas () Apartamentos
 Quantidade de Unidades Habitacionais (U.H.): _____
 CEP: _____ Endereço: _____
 Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
 Terreno Público: () Sim () Não | Possui alvará: () Sim () Não

Da incorporadora:

CNPJ: _____ Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____

Do responsável pela Incorporadora:

Nome completo do responsável: _____
 CPF: _____ Telefone: _____ Celular: _____
 Email: _____

Declaro que as informações descritas acima são verdadeiras e, o empreendimento e incorporadora estão de acordo com o descrito nos artigos da Resolução SEHAB nº 25/2023.

Assinatura do Responsável: _____

Palacete Scarpa

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
 ☎ (15) 3212-7287 ✉ sorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.034, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “LAUDENIR DA SILVA JANDOZA”.

PDL Nº 118/2022, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “Laudenir da Silva Jandoza”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.035, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “MARIO MOURA”.

PDL Nº 119/2022, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Mario Moura”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.036, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ALEXANDRE MARQUES”, e dá outras providências.

PDL Nº 124/2022, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Alexandre Marques”, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.037, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “VANDERLEI JOSÉ TESTA”.

PDL Nº 126/2022, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania para o Ilustríssimo Senhor “Vanderlei José Testa”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.038, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora “NAIHMA SALUM FONTANA”.

PDL Nº 127/2022, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
 Cláudio Sorocaba (PL)
 Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
 Dylan Dantas (PSC)
 Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
 Fausto Peres (PODEMOS)
 Fernanda Garcia (PSOL)
 Fernando Dini (MDB)
 Francisco França (PT)
 Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
 Ítalo Moreira (PSC)
 João Donizeti (PSDB)
 Luís Santos (REPUBLICANOS)
 Péricles Régis (PODEMOS)
 Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
 Salatiel Hergesel (PDT)
 Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
 Vinícius Aith (PRTB)
 Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos
 3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.033, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “ELISEU SENTELHAS” e dá outras providências.

PDL Nº 116/2022, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “Eliseu Sentelhas”, pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora "Naihma Salum Fontana", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.039, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "OSCAR FONSECA VIEIRA".

PDL Nº 128/2022, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Oscar Fonseca Vieira", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.040, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora 'Ana Abelha' a Ilustríssima Senhora "PATRÍCIA PEIXOTO".

PDL Nº 01/2023, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" a Ilustríssima Senhora "Patrícia Peixoto" pelo destaque no meio empresarial e de prestação de serviços, representando a força da mulher sorocabana.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.041, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor "LUIZ ANTONIO ZAMUNER", e dá outras providências.

PDL Nº 02/2023, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor "Luiz Antonio Zamuner", por dedicar sua vida ao bem público, detendo um legado de exemplos de cidadania, idealismo, perseverança e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.042, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da 'Comenda Augusto Teixeira de Freitas, Jurista Excelso do Brasil', ao Ilustríssimo Senhor Professor Doutor "PETER PANUTTO", e dá outras providências.

PDL Nº 03/2023, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Augusto Teixeira de Freitas, Jurista Excelso do Brasil, ao Ilustríssimo Senhor Professor Doutor "Peter Panutto", por dedicar sua vida ao bem público, detendo um legado de exemplos de cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.043, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Augusto Teixeira de Freitas, o Jurista Excelso do Brasil, ao Excelentíssimo Senhor Doutor "JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA MARUM".

PDL Nº 04/2023, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Augusto Teixeira de Freitas, o Jurista Excelso do Brasil, ao Excelentíssimo Senhor Doutor "Jorge Alberto de Oliveira Marum", pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.044, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ministro do Superior Tribunal de Justiça "PAULO SÉRGIO DOMINGUES".

PDL Nº 07/2023, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) "PAULO SÉRGIO DOMINGUES", pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana, detendo um legado em defesa da ética, da atuação cidadã, do idealismo e da perseverança.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de março de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**